



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Segunda-feira • 10 de Maio de 2021 • Ano • Nº 3107

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Termo de Distrato ao Contrato S.M.A. de Prestação de Serviços nº 28/2021** - Universus Consultoria Ltda – ME.
- **Termo de Distrato ao Contrato S.M.A de Prestação de Serviços nº 32/2021** - Universus Consultoria Ltda – ME.



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares  
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AGLY7CRWG EAV0TTAXQK9AG

## Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70  
CEP - 45.330-000



### TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO S.M.A. Nº 28/2021.

**Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2021**, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça Lomanto Junior, s/nº – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13.763.396/0001 – 70, aqui denominada contratante, representada neste ato pela Prefeita a Senhora **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAUJO**, Portadora da Cédula de Identidade n.º **01.163.372-73 SSP – BA**, e CPF **363.889.475-49**, residente na praça Lomanto Junior, s/n, Centro, CRAVOLÂNDIA – BA, e da empresa **UNIVERSUS CONSULTORIA LTDA - ME**, situado Rua Santos Dumont, 471, Centro – Candido Sales-Bahia – CEP 45.157-000, registrada sob CNPJ: 07.774.236/0001-24, tendo como seu representante legal o Senhor Edinaldo Lima de Souza, portador do CPF: 022.616.238-95 e RG: 0187723664 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, 471, Centro – Candido Sales-Bahia – CEP 45.157-000, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, CONFORME **Processo Administrativo nº 17/2021 e Inexigibilidade de Licitação 05/2021**, celebram o presente **TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**, e resolvem rescindir o referido Contrato de nº **28/2021**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O Presente Termo de Distrato tem como fundamento legal a Clausula Décima do Contrato N.º **28/2021**, do **Processo Administrativo nº 17/2021 e Inexigibilidade de Licitação 05/2021**, tendo em vista a ocorrência das hipóteses previstas no inciso, II do art. 79, da Lei n. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o contrato de **CONTRATO SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS, SICONV, SIGA/FUNASA, SISPAC, SIGOB, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES, DESTA MUNICÍPIO.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS.

Não Havendo honorários a ser pago pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada do referido contrato nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês, Estado da Bahia, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Cravolândia-Ba, 03 de maio de 2021.

**UNIVERSUS CONSULTORIA LTDA - ME**  
CNPJ: 07.774.236/0001-24  
**Edinaldo Lima de Souza**  
CPF: 022.616.238-95 RG: 0187723664 SSP/BA  
CONTRATADO

**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAUJO**  
- Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO S.M.E. Nº 32/2021.**

**Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços nº 32/2021**, que entre si fazem, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 30.277.426/0001-58 pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Educação **LOURISTEA BRAGA VIEIRA ALMEIDA** portadora do documento de identidade nº RG: 0772833419 CPF: 897.726.875.34, residente na Avenida Governador Lomanto Junior, 184, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Rua Anísio Oliveira, 43 – Centro, Ilha Formosa-CEP: 45.330-000, Cravolândia-Ba, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Empresa**, **UNIVERSUS CONSULTORIA LTDA - ME**, situado Rua Santos Dumont, 471, Centro – Candido Sales-Bahia – CEP 45.157-000, registrada sob CNPJ: 07.774.236/0001-24, tendo como seu representante legal o Senhor Edinaldo Lima de Souza, portador do CPF: 022.616.238-95 e RG: 0187723664 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, 471, Centro – Candido Sales-Bahia – CEP 45.157-000, adiante denominado **CONTRATADA**, CONFORME **Processo Administrativo nº 17/2021 e Inexigibilidade de Licitação 05/2021**, celebram o presente **TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**, e resolvem rescindir o referido Contrato de nº **32/2021**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL**

O Presente Termo de Distrato tem como fundamento legal a Clausula Décima do Contrato N.º **32/2021**, do **Processo Administrativo nº 17/2021 e Inexigibilidade de Licitação 05/2021**, tendo em vista a ocorrência das hipóteses previstas no inciso, II do art. 79, da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Fica rescindido unilateralmente o contrato de **SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS, SICONV, SIMEC, SIGARP, SIGPC, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES, BEM COMO PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS.**

Não Havendo honorários a ser pago pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada do referido contrato nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês, Estado da Bahia, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Cravolândia-Ba, 03 de maio de 2021.

**UNIVERSUS CONSULTORIA LTDA - ME**

CNPJ: 07.774.236/0001-24

**Edinaldo Lima de Souza**

CPF: 022.616.238-95 RG: 0187723664 SSP/BA  
CONTRATADO

**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAUJO**

- Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**LOURISTEA BRAGA VIEIRA ALMEIDA**

CNPJ nº 30.277.426/0001-58

**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70  
CEP - 45.330-000



**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO S.M.E. Nº 32/2021.**

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: